

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 721



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 05/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 848/2023 que dispõe sobre novas regras para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **ARAPUÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a internalização das Resoluções do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA CID CENTRO e suas normas complementares,

DECRETA

- Art. 1º. Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná CID CENTRO.
- Art. 2º. Ficam recepcionadas as regulamentações do Consórcio CID CENTRO, que:
- I institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio CID CENTRO e dá outras providências;
- II estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CID CENTRO;

3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024

Edição №: 721



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÂ

- III define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CID CENTRO, no Estado do Paraná.
- IV institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA.
- V institui o logotipo do consórcio CID CENTRO e dá outras providências.
- VI dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências.
- VII dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) e normas para sua regulamentação complementar.
- Art. 3º. Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, serão adotados a partir da vigência deste Decreto.
- Art. 4º. Ficam revogados os Decretos referentes ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, em especial o Decreto nº 150/2023
- Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e quatro (15/101//2024).

DEODATO MATIAS

Prefeito Municipal